



Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SALA COFRE E SEUS COMPONENTES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ACECO TI S.A.

**PROCESSO Nº 00094.000485/2014-43
CONTRATO Nº 202/2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ACECO TI S.A.**, CNPJ nº 43.209.436/0001-06 (matriz), com sede na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Complemento Unidade 04, Cond. CLE: Centro Logístico: Embu; Bairro Água Espraiada – Embú das Artes, São Paulo/SP, CEP: 06.833-370, telefone nº (61) 3036-6084 / fax nº (61) 3036-6084, e CNPJ 43.209.436/0011-70 (filial), situada na ST SHCG/Norte, CR, Quadra 704/705, Bloco C, Loja 06, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.730-630, telefone nº (61) 3321-1101, neste ato representado pelos Senhores **JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO**, Diretor Comercial, CPF nº 996.444.448-68, e **KLEBER ALVES DA SILVEIRA**, Gerente Comercial, CPF nº 112.074.818-66, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2014, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:




CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **18 de novembro de 2016**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 255.852,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2015NE803272, de 13 de novembro de 2015.




Presidência da República
Secretaria de Governo
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2015.

GUSTAVO COSTA RODRIGUES

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO
ACECO TI S.A

KLEBER ALVES DA SILVEIRA
ACECO TI S.A

